



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, para a contratação da empresa PANDORA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.662.668/0001-10, localizada na Rua Três, nº 34, Conj. Pedro Teixeira, Coqueiro Belém/PA CEP: 66.670-340, referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aluguel e manutenção de equipamentos para exames de imagens radiológicas (com insumos), destinado a atender as necessidades da rede de atenção à saúde do município de Marituba/PA, pelo período de 06 meses.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0147-ADM/2023/SESAU, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na razão da escolha e na justificativa do preço, vêm **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da empresa acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização dos contratos e publicação dos seus extratos nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba (PA), 22 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 794/2021 – PMM/GAB